



ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL  
GABINETE DO DEPUTADO  
Palácio Tavares Bastos  
Praça D. Pedro II, s/nº - Centro – Maceió-Alagoas - CEP: 57020-900

PARECER Nº 463/2023

**DA 07ª COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, REL. DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA MUNICIPAL E DEFESA DO CONSUMIDOR E CONTRIBUINTE.**

**Processo de nº 844/2023**

**Autor: Deputado Alexandre Ayres**

Em mãos para relatar o Projeto de Lei Ordinária de nº 265 de 2023 de autoria do Deputado Alexandre Ayres que altera a lei Estadual Nº 8.539, de 10 de novembro de 2021, que DISPÕE SOBRE AS NORMAS DE CONCURSOS PÚBLICOS PARA A PROFISIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE QUE ATUAM NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NO ESTADO DE ALAGOAS.

O presente Projeto de lei foi encaminhado à análise da 7º COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, REL. DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA MUNICIPAL E DEFESA DO CONSUMIDOR E CONTRIBUINTE para elaboração de Parecer, cabendo a esta comissão apenas analisar a proposição quanto ao aspecto constitucional, legal, jurídico regimental e de Técnica legislativa, ficando a análise de mérito para a Comissão temática ou para o Plenário.

Desse modo, a proposição tem como objetivo ampliar o alcance da Lei Estadual Nº 8.539, de 10 de novembro de 2021, que instituiu o reconhecimento como título em concursos públicos o tempo de serviço prestado pelos profissionais da saúde no combate a COVID 19.

Sendo assim, a proposição apresenta matéria de competência do Estado de Alagoas, podendo ser disposta na Assembleia Legislativa e proposta por parlamentar. Portanto, nota-se que o projeto de lei ora analisado não possui quaisquer vícios.

Por estas razões, somos pela sua aprovação.

É o parecer



ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL  
GABINETE DO DEPUTADO  
Palácio Tavares Bastos  
Praça D. Pedro II, s/nº - Centro – Maceió-Alagoas - CEP: 57020-900

SALA DAS COMISSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 26 de  
junho de 2023.

   
**PRESIDENTE**